LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2027 e dá outras providências."

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2027 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de reais).

01 – RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS E TAXAS	9.741.412,00
CONTRIBUIÇÕES	7.388.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.007.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.140,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.086.948,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	384.500,00
RECEITA DE CAPITAL	**11.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-7.044.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**65.000.000,00**

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

02 – DESPESAS POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
1		**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**	
Código		**Especificação**	**Total**
04		**ADMINISTRAÇÃO**	**14.636.750,00**
04	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	88.500,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.354.550,00
04	0124	CONTROLE INTERNO	209.700,00
04	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	710.000,00
04	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	132.000,00
04	0181	POLICIAMENTO	142.000,00

CÓPIA DO ORIGINAL

06		**SEGURANÇA PUBLICA**	**240.000,00**
06	0181	POLICIAMENTO	240.000,00
08		**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.701.630,00**
08	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.600,00
08	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.300,00
08	0242	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	341.100,00
08	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	515.400,00
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	799.230,00
10		**SAÚDE**	**14.221.050,00**
10	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.500,00
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA *	8.534.700,00
10	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.641.000,00
10	0303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	101.300,00
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.800,00
10	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.750,00
10	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00
12		**EDUCAÇÃO**	**14.545.700,00**
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.300,00
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	218.500,00
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL *	8.083.850,00
12	0364	ENSINO SUPERIOR	279.900,00
12	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.414.950,00
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.200,00
12	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
13		**CULTURA**	**1.340.550,00**
13	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL	1.265.050,00
15		**URBANISMO**	**2.547.200,00**
15	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	124.800,00
15	0452	SERVIÇOS URBNOS	2.422.600,00
16		**HABITAÇÃO**	**55.000,00**
16	0481	HABITAÇÃO RURAL	36.000,00
16	0482	HABITAÇÃO URBANA	19.000,00
17		**SANEAMENTO**	**731.730,00**
17	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	731.730,00

CÓPIA ORIGINAL

18		**GESTÃO AMBIENTAL**	**91.800,00**
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.800,00
18	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00
18	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00
20		**AGRICULTURA**	**349.900,00**
20	0606	EXTENÇAO RURAL	315.800,00
20	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇAO AGROPECUARIA	34.100,00
22		**INDÚSTRIA**	**8.000,00**
22	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00
23		**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**57.400,00**
23	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	18.000,00
23	0695	TURISMO	39.400,00
26		**TRANSPORTE**	**4.292.100,00**
26	0452	SERVIÇOS URBANOS	12.600,00
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.279.500,00
27		**DESPORTO E LAZER**	**623.200,00**
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	575.300,00
27	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	31.200,00
27	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.500,00
27	0813	LAZER	13.200,00
28		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**303.800,00**
28	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	303.800,00
99		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**734.190,00**
99	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	698.190,00
00	**0000**	**Reserva Para Emendas Individuais Do legislativo**	**726.000,00**
Total Administração:			**54.444.000,00**
2		**CAMARA MUNICIPAL**	
Código		**Especificação**	**Total**
01		**LEGISLATIVA**	**2.430.000,00**
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.430.000,00
Total Administração:			**2.430.000,00**

CÓPIA ORIGINAL

3		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA**	
Código		**Especificação**	**Total**
04		**ADMINISTRAÇÃO**	**337.000,00**
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.000,00
09		**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**6.509.000,00**
09	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.509.000,00
99		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**1.280.000,00**
99	**0997**	**RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS**	1.280.000,00
Total Administração:			**8.126.000,00**
Total Geral do Município:			**65.000.000,00**

04 – POR NATURESA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	61.453.510,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.568.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.978.190,00
	0,00
TOTAL DA DESPESA	**65.000.000,00**

05 – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	**2.430.000,00**
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	2.430.000,00
02- PODER EXECUTIVO	**54.444.000,00**
02.10- GABINETE DO PREFEITO	1.638.900,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	452.500,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	121.000,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.822.100,00
02.29-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	118.700,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	5.158.300,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	209.700,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	4.522.400,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	4.292.100,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.059.950,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEB	4.485.750,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	622.600,00

CÓPIA DO ORIGINAL

02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.456.600,00
02-44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	2.340.550,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.075.450,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	894.730,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.400,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	37.300,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	1.417.100,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	91.800,00
02.52- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	55.000,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	961.880,00
02.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	698.190,00
03. AUTARQUIA	**8.126.000,00**
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA – PRATPREV	6.846.000,00
03-99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.280.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	**65.000.000,00**

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de marco de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Pratinha-MG, 28 de outubro de 2026.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 28/10/2026.

CÓPIA DO ORIGINAL